



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

EDITAL Nº 001/2014 SESu

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – UNESCO

PROJETO 914 BRZ 1142.7

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Profissional com Nível superior em qualquer área de conhecimento, preferencialmente, com pós-graduação em gestão pública. Experiência mínima de 04 anos em atividades de acompanhamento e monitoramento de processos, preferencialmente na área jurídica.

Cursos/Habilidades Desejáveis

Experiência em elaboração de documentos técnicos e jurídicos.
Conhecimento em atividades organizacionais administrativas, jurídicas e processuais;
Experiência no desenvolvimento de trabalhos de cunho institucional no Governo Federal;
Conhecimento em processos de implantação de campus de Universidades Federais.

Vigência do Contrato: 4 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília – DF

Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-021/2013-01

Atividades e Produtos Esperados:

Atividade 1.1 – Levantar, analisar e sistematizar as demandas relativas à criação de novos cursos e campus nas Instituições Federais de Ensino Superior existentes.

Atividade 1.2 – Mapear os processos analisados de forma a subsidiar a SESu na identificação da criação de novos campus nas Instituições Federais de Ensino Superior existentes.

PRODUTO 1: Documento técnico contendo estudo analítico das demandas relativas à criação de novos cursos e novos campus nas Instituições Federais de Ensino Superior, incluindo sugestões para seu aperfeiçoamento.

Atividade 2.1 – Analisar e propor melhorias sobre os procedimentos realizados nos processos regularização fundiária e de destinação de imóveis da União às IFES para atender os próximos programas de expansão das Universidades Federais.

Atividade 2.2 – Elaborar estudo acerca dos aspectos regulatórios que impactam sobre criação de novos cursos, campus e de novas universidades, analisando os aperfeiçoamentos jurídicos e técnicos cabíveis sobre os processos desempenhados na Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior.

PRODUTO 2 – Documento técnico contendo diagnóstico e propostas de aperfeiçoamento dos procedimentos realizados nos processos de regularização fundiária e de destinação de imóveis da União às IFES para atender o programa de expansão das Universidades Federais, incluindo sugestão de novos municípios a serem contemplados com a Educação Superior Pública Federal.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO LINK “MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO” CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/>)** - Opção:

Serviços – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: unesco.sesu@mec.gov.br - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 14/01/2014**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, OBRIGATORIAMENTE, O **NUMERO DO EDITAL** e o **CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS** os currículos que tiverem sido postados eletronicamente **após as 23:59 horas do dia 14/01/2014** e os currículos que estiverem fora do modelo de currículo disponibilizado no site do MEC, no link **“MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO” CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.